



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
PROJETO DE LEI Nº. 059, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 133.530,59 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial com as seguintes classificações orçamentárias:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08	Fundo Municipal de Cultura	
2.011	Manutenção, reformas e ampliação do Centro Cultural	
837	4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	
	R\$ 18.108,02	
838	4.4.90.51.00.00.00.00 1071 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	
	R\$ 65.422,57	
839	4.4.90.52.00.00.00.00 1071 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
NTE		R\$ 39.160,84
840	4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
NTE.....		R\$ 10.839,16

Total do Crédito Especial R\$ 133.530,59

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2022 e PPA.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação oriundo do Contrato de Repasse nº 849382/2017/MTUR/Caixa no valor de R\$ 39.160,84 (trinta e nove mil, cento e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), mais o cancelamento de restos a pagar oriundos do distrato do contrato administrativo nº 091/2018 no valor de R\$ 73.243,88 (setenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) e a redução na seguinte classificação orçamentária:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
01	Secretaria de Administração	
2.051	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

040 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM
 R\$ 21.125,87

Total R\$ 133.530,84

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 01 de junho de 2022.

Fidelvino Menegazzo
 Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 059 de 01 de junho de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 059 de 01 de junho de 2022, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 133.530,59 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA”.

A abertura de crédito solicitada através do presente Projeto de Lei é para ajuste de dotação orçamentária junto ao orçamento municipal no exercício de 2022, para possibilitar a conclusão da reforma do Centro Cultural, visto que houve o distrato com a empresa que executava as obras por não concluírem as mesmas, necessitando a realização de nova licitação para contratação do remanescente da obra, sendo utilizado como recursos para a abertura de crédito o excesso de arrecadação oriundo do Contrato de Repasse nº 849382/2017/MTUR/Caixa no valor de R\$ 39.160,84 que é destinado para aplicação no projeto, mais o cancelamento de restos a pagar oriundos do distrato do contrato administrativo nº 091/2018 no valor de R\$ 73.243,88 e a redução na classificação orçamentária da Secretaria de Administração no valor de R\$ 21.125,87.

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 01 de junho de 2022.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br